



**CONCURSO PARA PROFESSOR ADJUNTO
NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº. 28/2011 – Publicado no DOU em: 28/03/2011, aditado pelo Edital Complementar nº. 1 – Publicado em 17/08/2011 e retificado pelo Edital Complementar nº. 01 – Publicado em 22/08/2011.

O Conselho Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Goiás aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto de **Bioquímica Clínica** e **Semiologia Farmacêutica**, de que trata o Edital 28/2011/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 23/08/2011, seção 3, página 54, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 01R/2007 e condições do edital:

I – DO CONCURSO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Bioquímica Clínica e Semiologia Farmacêutica

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga

CLASSE: Professor Adjunto

REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva - DE

FORMAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Farmácia, conforme Resolução CNE/CES nº. 02 de 19/02/2002, ou em Farmácia – Habilitação Bioquímica, Modalidade – Análises Clínicas e Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins à Farmácia.

PERFIL DESEJADO: Profissional com título de doutor, para atuar no ensino de graduação e de pós-graduação da Universidade Federal de Goiás, que tenha desenvolvido tese de doutorado e/ou dissertação de mestrado ou linha de pesquisa ou que tenha desenvolvido atividade de magistério superior ou então atividade profissional na área de Bioquímica Clínica.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Disciplinas e estágios do curso de Farmácia ou disciplinas ofertadas pela Faculdade de Farmácia para outros cursos na área do concurso, atividades de extensão e pesquisa.

II – DA INSCRIÇÃO:

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

O período para as inscrições será de 01/09/2011 a 11/11/2011.

III – DAS PROVAS:

Considerando-se o que dispõe o Art. 3º e o Art. 18 da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01/2007R, o Conselho Diretor da Faculdade de Farmácia da UFG estabeleceu para este concurso:



- a) No que se refere ao artigo 12 e ao inciso I do artigo 18, o tipo de prova a ser aplicada no concurso será **prova escrita**.
- b) Lista de pontos para as provas escrita e didática:
1. Avaliação laboratorial da função hepática e semiologia das principais doenças hepáticas
 2. Avaliação laboratorial dos distúrbios do metabolismo dos carboidratos e semiologia das principais doenças relacionadas com o metabolismo da glicose;
 3. Avaliação laboratorial dos distúrbios do metabolismo dos lipídios e semiologia das dislipidemias;
 4. Avaliação laboratorial da glândula tireóide e semiologia das principais doenças da glândula tireóide;
 5. Avaliação laboratorial da função renal e semiologia das principais doenças renais;
 6. Uroanálise: formação da urina, caracteres gerais, exame químico, sedimentoscopia;
 7. Enzimologia clínica;
 8. Controle de qualidade em Bioquímica Clínica, elaboração e interpretação de mapas de controle interno e externo de dosagens bioquímicas;
 9. Variabilidade em Bioquímica Clínica: pré-analítica, analítica, pós-analítica.
 10. Marcadores tumorais.
- c) **Não** será permitida a consulta bibliográfica na prova escrita;
- d) A prova escrita será aplicada 05 (cinco) horas após o sorteio do ponto, terá duração de 4 (quatro) horas, será do tipo discursiva;
- e) O sorteio do ponto para a prova escrita será realizado imediatamente após a instalação do concurso;
- f) Na avaliação da prova escrita serão considerados os seguintes critérios:
1. Domínio do conteúdo (3,5 pontos);
 2. Exatidão, atualidade e capacidade de síntese (3,0 pontos);
 3. Capacidade de relacionar a teoria com a prática farmacêutica (3,0 pontos);
 4. Organização e clareza do texto (0,5 ponto).
- g) A nota de cada avaliador da prova escrita será obtida pela somatória dos pontos atribuídos a cada item dos critérios considerados na sua avaliação;
- h) O sorteio do ponto para a prova didática ocorrerá após a realização da prova escrita, em data e horário definidos no cronograma do concurso, que será divulgado na sessão pública de instalação do mesmo;
- i) A avaliação da prova didática será realizada observando os seguintes critérios a seguir e a nota de cada avaliador será obtida pela somatória dos pontos atribuídos a cada critério:
1. Plano de aula (por escrito) (0,5 pontos);
 2. Apresentação e desenvolvimento sequencial, dados essenciais do conteúdo na exposição (3,0 pontos);
 3. Clareza, comunicação, objetividade, atualidade e capacidade de síntese (2,0 pontos);
 4. Capacidade de relacionar a teoria com a prática farmacêutica (2,0);
 5. Postura, linguagem adequada, fluência e dicção (1,0 pontos);
 6. Adequação do conteúdo ao tempo disponível para a aula (0,5 pontos);



7. Consistência das respostas na argüição (1,0 pontos).

- j) Durante a sessão expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto;
- k) Será disponibilizado ao candidato recurso áudio-visual do tipo data-show, devendo sua instalação ser efetuada pelo mesmo, não sendo disponibilizado tempo adicional para este fim;
- l) O *Curriculum vitae* (no modelo da plataforma *Lattes* completo, com comprovantes organizados seqüencialmente e encadernado em espiral) deverá ser entregue quando da instalação do concurso. Os documentos deverão estar autenticados em cartório ou acompanhados dos originais para serem autenticados na Faculdade de Farmácia;
- m) O Memorial deverá ser entregue quando da instalação do concurso. Documentos comprobatórios anexados ao *Curriculum vitae* não precisam ser repetidos. Dissertação, tese, trabalho de conclusão de curso de especialização, projetos de pesquisa ou extensão desenvolvidos na área específica do concurso ou temas relevantes para o desenvolvimento das disciplinas de que trata esse concurso devem ser adicionados;
- n) O candidato deve estar ciente do conteúdo da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N° 01R/2007 e da Resolução CNE/CES nº 2, de 19/02/2002;
- o) A prova de títulos (avaliação do *Curriculum vitae*) efetuada somente com a presença dos membros da banca examinadora, será realizada de acordo com os critérios estabelecidos nas pontuações máximas anexa à Resolução CONSUNI/CEPEC No. 01/2007-R.
- p) As atividades declaradas no *curriculum vitae* terão pontuação máxima quando desenvolvidas na área específica do concurso. Em áreas afins a pontuação atribuída a cada item será a metade do valor estabelecido;
- q) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor do Campus Catalão aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, nos últimos 05 (cinco) anos, a pontuação de acordo com a tabela anexa à resolução 01R/2007 CONSUNI-CEPEC. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VI do artigo 25 da resolução 01R/2007 CONSUNI-CEPEC da UFG, são os seguintes:

ATIVIDADES	PESO
I- Atividades de ensino*	3,5
II- Produção intelectual	3,0
III- Atividades de pesquisa e extensão	2,0
IV- Atividades de qualificação	1,0
V- Atividades administrativas e de representação	0,5

*O candidato deverá comprovar as horas efetivamente ministradas em cada disciplina.

- r) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato;
- s) As atividades de Produção Intelectual para a pontuação da prova de títulos será submetida a um critério adicional de classificação, ou seja, será atribuído peso 1 ao produto intelectual quando o candidato for o primeiro autor e o peso será 0,8 nos demais casos.



- t) Atividades declaradas no *curriculum vitae* que não apresentarem documentação comprobatória anexa não serão pontuadas;

IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:

A Instalação do Concurso será realizada no dia 28/11/2011, às 8h, na sala nº. 62, 3º andar, Faculdade de Farmácia.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS:

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01R/2007, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 31/08/2011.

Profa. Dra. Eula Maria de Melo Barcelos Costa
Diretora da FF/UFG